



PARECER

O Conselho de Opinião (CO) da RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP, S.A.), no âmbito das suas competências e atribuições, previstas na alínea d) do artigo 32º dos Estatutos da RTP, S.A., aprovados pela Lei n.º8/2007, de 14 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 8/2011, de 11 de abril, e 39/2014, de 9 de julho, conjugada com o n.º 4 da cláusula 29ª do “Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão” (CCSPRT), atual n.º2 da cláusula 28.ª do “Contrato de Concessão do Serviço Público de Media” (CCSPM), assinado em 7 de março de 2025. Assim, procede-se à pronúncia sobre o **“Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico”** (RCOSPPE), para o ano de 2024.

I. ÂMBITO

Estabelece o CCSPRT em vigor na data de referência do presente relatório, no n.º 2 da sua cláusula 2.ª que “*O serviço público de rádio e televisão deve, de acordo com as exigências contidas nos princípios da universalidade, da diversificação e da inovação, estar presente nas diversas plataformas tecnológicas, apropriadas à sua difusão, podendo contemplar serviços de programas, serviços audiovisuais a pedido, sítios e portais na internet e quaisquer outros serviços multimédia em diversas redes e plataformas de telecomunicações, lineares e não lineares e radiofónicos, em todas as plataformas de distribuição ou outras formas de organização de conteúdos de texto, som ou imagem especialmente concebidos para cada uma delas*”. Neste contexto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 32º dos Estatutos da RTP, S.A., compete ao CO “*Pronunciar-se, para efeitos da avaliação prevista na alínea g) do artigo 11.º, sobre o cumprimento do serviço público de rádio e televisão, tendo em conta as respetivas bases gerais da programação e planos de investimentos, e ouvidos os responsáveis pelos conteúdos da programação e informação da sociedade e os diretores dos centros regionais da sociedade.*”.

Tendo em conta o anteriormente expresso, no cabal cumprimento das suas atribuições e responsabilidades, em estrito e total alinhamento com o seu compromisso para com a Sociedade



Conselho de Opinião

Civil, e respeitando os princípios da universalidade, da diversificação e da inovação, o CO da RTP, S.A., procedeu à análise do documento em referência, tendo por base os pilares fundamentais da utilidade da informação, em particular a sua relevância, fiabilidade, compreensibilidade e oportunidade.

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O “Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e Projeto Estratégico”, documento em análise, está previsto no protocolo assinado em 10 de junho de 2015 com a “Inspeção Geral das Finanças” (IGF). Este protocolo tem como objetivos definir, para efeitos de fiscalização, a estrutura do relatório, a definição dos critérios de imputação, seus objetivos e princípios, bem como a identificação de todas as fontes de informação utilizadas, assim sendo, pela abrangência e diversidade das temáticas, torna-se importante que o mesmo seja analisado numa base integrada. Face a esta constatação, considerou-se relevante enumerar alguns aspetos que assumem uma natureza transversal, sem prejuízo das temáticas particulares que serão elencadas e descritas no âmbito das considerações específicas.

Face ao exposto, o CO sinaliza os seguintes aspetos de natureza global:

1. Em linha com os anos anteriores, o RCOSPPE encontra-se estruturado em quatro pilares fundamentais:
 - a) – Análise comparada da RTP com outros operadores de serviço público de televisão na União Europeia e privados Portugueses em sinal aberto;
 - b) – Cumprimento das obrigações de serviço público – não financeiras;
 - c) – Cumprimento das obrigações de serviço público – financeiras;
 - d) – Cumprimento do projeto estratégico.

Ainda que esta estrutura, historicamente apresentada pela RTP, S.A., procure evidenciar o cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, não evidencia a evolução histórica dos indicadores que ilustram as opções estratégicas e operacionais da concessionária, em matéria de cumprimento das obrigações de serviço público. Assim, a natureza estática e

*Conselho de Opinião*

circunscrita do relatório ao ano de referência, não proporciona uma imagem integrada e evolutiva do cumprimento daquelas obrigações;

2. Em 7 de março de 2025, foi assinado entre o Estado Português e a RTP, S.A., um novo Contrato de Concessão, em vigor até março de 2031. Ainda que este contrato só tenha efeitos em relatórios de avaliação subsequentes, aponta-se desde já a necessidade de, futuramente, se apresentarem mapas comparativos que garantam a consistência temporal dos indicadores associados à verificação das obrigações de serviço público contratualmente consagradas;
3. O modelo de financiamento da RTP, S.A. revela-se genérico e desalinhado com as opções tomadas nos restantes países da União Europeia, não sendo possível aferir a sua adequação, suficiência, sustentabilidade, e até previsibilidade, numa base consistente. Ainda que sejam fontes de financiamento primárias a “CAV - Contribuição para o Audiovisual” (≈81%) e as “Receitas Comerciais” (≈19%), não é possível aferir da sua adequação e da sua suficiência, face às exigências decorrentes da crescente e contínua transição para o ambiente digital, bem como da dotação de recursos adequados e estáveis, da sofisticação tecnológica que se impõe no setor, sendo esta só possível com adequados níveis de investimento e de financiamento. O desvio observado no peso das receitas operacionais per capita, em relação à média europeia, corresponde a um desvio desfavorável de 55%;
4. O CO sublinha que, em 2024, se procedeu à atualização do estudo “Monitorização do Cumprimento Percetivo da Missão de Serviço Público”, tal como previsto no CCSPT. Os resultados obtidos, nomeadamente no que se refere à notoriedade, satisfação e percepção do cumprimento do serviço público, devem ser objeto de análise pelos órgãos de governação do universo RTP, e tomados em consideração na definição dos planos, sejam eles de natureza estratégica ou operacional. Assim, são de destacar, entre outros, os seguintes aspetos:
 - a) Tendência de diminuição do consumo de serviços de televisão e aumento do consumo de serviços de *streaming*;
 - b) Descida de audiências dos serviços RTP;
 - c) Manutenção da notoriedade por parte dos canais generalistas e aumento da notoriedade por parte da RTP3 e RTP Memória;



Conselho de Opinião

- d) Aumento do grau médio de satisfação, no segmento de televisão, tendo-se alcançado o melhor nível de sempre (7,8/10);
- e) Aumento do grau de satisfação das rádios que integram o grupo RTP (8,0/10);
- f) Diminuição da notoriedade e grau de satisfação (7,8/10) dos serviços online RTP, embora associada a uma estabilização do número de utilizadores. Tendência contrária é observada no estudo realizado junto dos emigrantes;
- g) Imagem consistente e alinhada com os valores de serviço público, percetivamente associada a uma marca de confiança, para todos, competente e responsável, embora fortemente associada a conservadorismo;
- h) Parte significativa dos entrevistados considera que a RTP cumpre positivamente as suas obrigações de serviço público.

III. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Independentemente da iniciativa de reorganização interna da RTP, S.A., do processo de revisão e negociação do “*Contrato de Concessão de Serviço Público*” (CCSP), ou de outras iniciativas que, cirurgicamente, de forma pontual e específica, venham a ser tomadas no plano da gestão corrente e da orientação estratégica, existem aspetos que, pela sua singularidade e especificidade, merecem especial destaque. Assim, numa apreciação analítica ao documento apresentado, o CO considerou relevante incluir no seu parecer um conjunto de considerações, as quais, pela sua natureza granular, serão apresentadas, em linha com as partes estruturantes do próprio documento, nomeadamente:

III.1.1. – ANÁLISE COMPARADA DA RTP, S.A. COM OUTROS OPERADORES DE SERVIÇO PÚBLICO NA UNIÃO EUROPEIA E PRIVADOS PORTUGUESES EM SINAL ABERTO; III.1.2. – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - NÃO FINANCEIRAS; III.1.3. – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - FINANCEIRAS; III.1.4. – CUMPRIMENTO DO PROJETO ESTRATÉGICO; E III.1.5. – OUTROS ASPETOS.

*Conselho de Opinião***III.1.1. – ANÁLISE COMPARADA DA RTP, S.A. COM OUTROS OPERADORES DE SERVIÇO PÚBLICO NA UNIÃO EUROPEIA E PRIVADOS PORTUGUESES EM SINAL ABERTO**

1. Contrariamente ao que ocorre nos restantes países da União Europeia, o financiamento do Serviço Público de Média em Portugal não decorre de Fundos Públicos, mas sim da aplicação de uma taxa CAV. Este modelo de financiamento, para além de se traduzir em apenas 24,25% da média do financiamento global observada nos países da União Europeia, não está em linha com as opções adotadas nos restantes países. Tal como no ano anterior, as receitas operacionais líquidas da RTP, S.A. observaram um desvio desfavorável significativo (75%) face às receitas operacionais médias observadas nos países da União Europeia. O desalinhanamento observado em Portugal acentuou-se em 2023 e em 2024, face ao reforço dos fundos públicos na União Europeia (reforço de 14% para 34%, no período 2018-2023) e face ao desaparecimento, em Portugal, dos fundos públicos baseados em indemnizações compensatórias;
2. Relativamente à programação nos macro géneros da “*Informação*”, “*Entretenimento*”, “*Cultura*” e “*Desporto*” dos canais generalistas (RTP1 e RTP2), são de destacar alguns comportamentos mistos. Os desvios desfavoráveis, face à média da União Europeia, observados nos domínios da *Informação* ($\approx 13,8\%$) e do *Entretenimento* ($\approx 10,8\%$), contrastam com o desvio favorável na área da *Cultura* ($\approx 20,4\%$), fundamentalmente alavancado pela programação da RTP2 e pela natureza residual do desvio observado no segmento do *Desporto*. No domínio da *Cultura*, a RTP1 ocupa o último lugar em termos de número de horas de emissão, enquanto a RTP2 ocupa o 2.º lugar no ranking dos países integrados no estudo comparativo;
3. No ano em referência, o maior peso no total da emissão da RTP regista-se nos géneros *Entretenimento* (38,6%), *Informação* (36,2%) e *Ficção* (12,2%), sendo a programação da RTP2 fundamentalmente focalizada em programas enquadrados no género *Cultura Geral e Conhecimento* (35,2%), *Juventude* (28,5%) e *Ficção* (14,9%). Os restantes operadores generalistas observam entre eles uma tendência similar, privilegiando o género *Entretenimento* (média de $\approx 52,8\%$) e *Ficção* (média de $\approx 19,3\%$). O género *Informação* observa uma média de $\approx 23,6\%$, situando-se a RTP 12,6pp acima deste patamar. É de referenciar a



Conselho de Opinião

notória complementaridade entre a RTP 1 e a RTP2, com especial relevância para este último canal no macro género *Cultura e Conhecimento*.

III.1.2. – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - NÃO FINANCEIRAS

III.1.2.1. – TELEVISÃO

1. No âmbito do tempo total de emissão considerado no CCSPT, a emissão da RTP encontra-se segmentada em 13 macro géneros, os quais ainda se encontram subsegmentados em 78 géneros diferentes. No ano de 2024, foi o género *Informação* que ocupou a maior parte do tempo de emissão ($\approx 43,7\%$), seguido do género *Entretenimento* ($\approx 16,0\%$), e do género *Ficção* (14,2%). O formato *Programas* corresponde a $\approx 52,2\%$, seguido do formato *Informação* ($\approx 41,5\%$). O restante tempo de emissão ($\approx 6,3\%$) corresponde ao formato *Continuidade/Publicidade/Televendas*. Assinala-se ainda, neste âmbito, que a produção interna assume uma importância relativa de $\approx 59\%$ e que a língua portuguesa esteve presente em $\approx 98\%$ dos programas televisivos emitidos pela RTP. O CO sinaliza que a diversidade de géneros anteriormente referida traduz a pluralidade e a diversidade de públicos, orientação determinante no âmbito da real concessão de um serviço público de média, no caso concreto no segmento *Televisão*;
2. De acordo com as métricas previstas no CCPRT, em vigor na data de referência deste parecer, as exigências mínimas de cumprimento do serviço público de televisão, foram positivas e amplamente ultrapassadas, tendo por base a especificidade do segmento *Televisão*. O CO alerta desde já para as alterações decorrentes do referido no n.º2 da secção II deste parecer, no que se refere à aferição das obrigações mínimas exigíveis e à metodologia associada a essa avaliação, nomeadamente no que respeita a critérios de agregação;
3. “No que concerne a audiências, os canais de televisão registam, em 2024, 13,7% de share, diminuindo 0,5pp face ao ano anterior. Em *Prime Time*, mantém os 14,3% de share. A RTP1 mantém a quota de 11% de share, registando uma ligeira diminuição (-0,2pp | -2%). A RTP2 encerra o ano de 2024 com 1% de share, a que corresponde um incremento de 0,1pp face ao registo de 2023. A RTP3 (1,1% de share) mantém o seu resultado, ao contrário dos seus congêneres SIC Notícias e CNN Portugal. A RTP Memória recua de 0,9% de share para 0,6% de share. Em *Prime Time*, a RTP1 regista um aumento de quota (11,5% de share | +2% | +0,2pp),

*Conselho de Opinião*

enquanto a RTP2 observa 1% de share pelo 5º ano consecutivo. A RTP3 (1% de share) iguala a quota de 2023. Já a RTP Memória vê a sua quota reduzida em 0,2pp, e termina o ano de 2024 com 0,7% de share.”

Face aos dados apesentados requer-se maior clarificação.

III.1.2.2. – RÁDIO

1. No âmbito do serviço de Rádio (Antena1, Antena2, Antena3, RDP Internacional e RDP África), *Músicas de Continuidade* foi o macro género com maior prevalência do tempo total de emissão (≈28,9%), seguido dos macro géneros *Programas de Música* (≈25,0%), *Arte e Cultura* (≈14,2%), *Notícias e Informação* (≈12,9%), *Educação e Ciência* (≈6,6%) e *Desporto* (≈5,5%). Também no domínio da Rádio, o CO sublinha a pluralidade e a diversidade de conteúdos e de públicos, em articulação e compatibilidade com a prestação de um real serviço público, no caso específico no segmento de *Rádio*.
2. Face à ausência de métricas para a rádio, da descrição feita poder-se-á deduzir que as obrigações de serviço público, no segmento da rádio foram cumpridas:
 - a) Divulgação da língua e dos valores culturais portugueses, da criação artística nacional, do conhecimento do património histórico, das tradições e dos costumes portugueses que consubstanciam a nossa identidade;
 - b) Música portuguesa, em língua portuguesa e música recente;
 - c) Promoção de espetáculos, festivais, ou iniciativas similares de música, visando a divulgação da música de autores portugueses e a sua afirmação internacional;
 - d) Música de autores portugueses na UER/EBU;
 - e) Promover, nas emissões dirigidas às comunidades africanas, acontecimentos e iniciativas que, pela sua importância e qualidade, refletem a riqueza e diversidade cultural daquelas comunidades;
 - f) Desporto profissional e amador;

*Conselho de Opinião*

- g) Conteúdos nas áreas da saúde, educação, igualdade de género, defesa do consumidor e do ambiente, ou de outras de reconhecido interesse público. Tal como referido no segmento da *Televisão* (n.º2 da secção III.1.2.1.), o CO alerta para as alterações decorrentes da assinatura do novo contrato de concessão, no que se refere à aferição das obrigações mínimas exigíveis e à metodologia associada a essa mensuração, nomeadamente no que se refere à avaliação de natureza agregada;
3. No que se refere a audiências, os canais de rádio contabilizam 632 mil ouvintes (+40 mil), sendo a maior audiência desde 2014 (668 mil ouvintes) e 8% de share, a maior quota de mercado desde 2019. A Antena1 regista 450 mil ouvintes (+37 mil | +9%), o nível mais elevado desde 2014. A Antena2 teve 48 mil ouvintes (+5 mil | +12%), o maior volume desde 2020. A Antena3 contabiliza 163 mil ouvintes (+4 mil | +3%), correspondendo à maior audiência desde 2022. No que concerne à quota de mercado, a Antena1 teve 5,8% de share (+1pp | +21%), a mais elevada desde 2018. A Antena2 (0,4% de share) desce uma décima relativamente ao ano anterior, enquanto a Antena3 (1,7% de share) iguala o resultado de 2023.

III.1.2.3. – OUTROS

1. O relatório descreve um conjunto de realizações no âmbito dos serviços digitais (*Multimédia*), os quais têm o objetivo de apoiar o serviço público de média, através da criação, desenvolvimento e operacionalização de produtos e serviços de distribuição digital da RTP, em linha com as boas práticas de mercado. O CO reforça a importância do desenvolvimento de conteúdos e a importância da sofisticação tecnológica deste tipo de plataformas, essenciais no esforço de aproximação de públicos cada vez mais diversificados e diferenciados;
2. No que se refere a audiências em plataformas digitais, observou-se um total de 30 milhões de visitantes (+16%), 154 milhões de visitas (+18%) e 377 milhões de visualizações de páginas web (+13%). De registar que são os melhores resultados de sempre da RTP Online, se excluirmos o período da pandemia (2020 e 2021). As visitas ao site da RTP (126 milhões) cresceram 20%, sendo que as apps RTP Play apresentam crescimentos expressivos. O número de utilizadores da app TV (621 mil) cresceu 24% e a app mobile (865 mil utilizadores) cresceu

*Conselho de Opinião*

18%. O sítio da RTP atinge o melhor resultado dos últimos 3 anos, com 28 milhões de visitantes;

3. São elencadas no relatório objeto de análise, um conjunto de realizações que procuram consolidar o cumprimento das obrigações de serviço público, incluindo boas práticas de governação e de gestão, em vinte domínios distintos, a saber:
 - 1) Colaboração com o Conselho de Opinião;
 - 2) Concessão ao Conselho Geral Independente dos meios administrativos e técnicos para que possa exercer devidamente as suas funções;
 - 3) Concessão aos Provedores do Serviço Público de rádio e televisão dos meios administrativos e técnicos necessários ao desempenho das suas funções;
 - 4) Colaboração com parceiros da administração pública e da sociedade civil;
 - 5) Cooperação, intercâmbio e troca de experiências com entidades de serviço público de televisão e de rádio, em particular na União Europeia;
 - 6) Conformidade da sua atividade com as orientações definidas pelas instâncias internacionais competentes, e, em particular, com aquelas que vinculam o Estado português;
 - 7) Apoio e promoção da expressão artística nacional;
 - 8) Relacionamento com a Entidade Reguladora para a Comunicação Social;
 - 9) Promoção e transmissão de obras cinematográficas e audiovisuais;
 - 10) Cumprimento da legislação do serviço público de rádio e televisão;
 - 11) Plano Plurianual ERC;
 - 12) Produção Interna;
 - 13) Núcleo de editores de conteúdos e Núcleo de criatividade para o desenvolvimento de novas ideias e formatos audiovisuais;
 - 14) Obrigações de investimento em Produção Cinematográfica e Audiovisual Independente;
 - 15) Cobertura do território nacional;
 - 16) Inovação e Desenvolvimento Tecnológico;
 - 17) Arquivos audiovisuais;
 - 18) Museologia, Documentação e Apoio ao Serviço Público;
 - 19) Cooperação;
 - 20) Publicidade.

*Conselho de Opinião***III.1.3. – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - FINANCEIRAS**

A observância do grau de cumprimento das obrigações de serviço público em matérias financeiras, entre as quais matérias relacionadas com a definição dos critérios de imputação, seus objetivos e princípios, estão, tal como já referido neste parecer, previstas no protocolo assinado em 10 de junho de 2015, com a *Inspeção-Geral de Finanças* (IGF). Cabe ao CO, atentas as suas atribuições e competências, pronunciar-se igualmente sobre a sua conformidade. Assim, nos termos e para os efeitos do previsto, o CO sublinha os seguintes aspectos estruturantes:

1. A CAV ascendeu, em 2024, ao montante líquido de 191,1 milhões de euros, observando-se um crescimento no valor bruto face a 2023 ($\approx 3,2$ milhões de euros) e um desvio favorável ($\approx 3,3\%$) face ao orçamento de 2024. As receitas provenientes da publicidade observaram um aumento de 15% ($\approx 3,2$ milhões de euros), embora os rendimentos comerciais tenham observado um decréscimo de 1,2% ($\approx 0,5$ milhões de euros) face ao ano de 2023. Os resultados operacionais observaram uma variação negativa que ascendeu a $\approx 23,6\%$. Contudo, esta evolução não invalida, em todos os aspectos substanciais, as observações efetuadas no n.º 1 da secção III.1.1. deste relatório;
2. Os indicadores de eficiência (IE), definidos pela IGF, em protocolo assinado com a RTP em junho de 2025, são a taxa de reposição (IE₁), o valor do custo/hora (IE₂) e o custo ponderado pela quota de mercado (IE₃). Em 2024, o IE₁ global foi de 18%, em linha com o observado no ano de 2023. O IE₂ para o conjunto de serviços de programas e áreas, atingiu o montante de 1.346 euros (mil trezentos e quarenta e seis euros), o que se traduz num aumento de 5% face ao ano anterior. Não existem evidências diretas relativamente ao IE₃ (custo ponderado pela quota de mercado). Contudo, face à evolução e transformação dos mercados, e face à assinatura de um novo Contrato de Concessão, o CO considera pertinente a redefinição dos indicadores e a criação de novas métricas, em amplitude e em substância, que estejam em linha com o objetivo de aferir, numa base segmentada, o real cumprimento das obrigações de serviço público de média;
3. O resultado operacional de 2024 observou um desvio favorável face ao orçamento desse período económico ($\approx 277,8\%$). Face à magnitude deste desvio importa perceber as respetivas razões. Relativamente ao resultado operacional real registado no ano de 2023 ($\approx 23,6\%$),



Conselho de Opinião

evidencia-se um desvio desfavorável. No âmbito da proporcionalidade e transparência dos fundos públicos, estamos perante um resultado de serviço público positivo de $\approx 1,9\%$ (no montante de 3,65 milhões de euros, cifrando-se em $\approx 8,9\text{pp}$ abaixo do limite de sobrecompensação). Encontra-se por demonstrar que, no âmbito do investimento, nomeadamente em recursos tecnológicos, o mesmo esteja ajustado às reais necessidades da RTP, S.A. para efeitos de cumprimento da sua missão em relação às obrigações de serviço público.

III.1.4. – CUMPRIMENTO DO PROJETO ESTRATÉGICO

O *Projeto Estratégico* (PE) para o período 2024-2026 encontra-se estruturado em função de um conjunto de pilares estratégicos, nomeadamente:

- a) A RTP como referencial de rigor informativo;
- b) Conteúdos inovadores e de qualidade;
- c) Organização e processos para distribuição multiplataforma;
- d) Conteúdos para a literacia mediática, formação crítica e conhecimento;
- e) Proximidade e abertura à sociedade e ao mundo;
- f) Gestão responsável e orientada para os objetivos do serviço público.

Assim, as iniciativas identificadas em cada um daqueles pilares, ambiciosas na sua essência e génese, são as expectáveis face ao enquadramento da RTP enquanto prestador de um serviço público de média. Aqueles pilares estratégicos e as iniciativas associadas a cada um deles, têm em linha de conta e assumem como foco, a crescente diversificação e diferenciação dos públicos, a procura de conteúdos inovadores, a proximidade com esses mesmos públicos, não descurando as realidades específicas emergentes da descentralização geográfica do próprio universo RTP, tanto no domínio da Televisão como da Rádio. Assim, no contexto específico de pronúncia sobre o cumprimento do referido PE, o CO considera relevante sublinhar os seguintes aspetos:

Conselho de Opinião

1. O cumprimento do PE para o período 2024-2026 apresenta-se, para cada um dos pilares identificados, com um conjunto de iniciativas de natureza genérica e descritiva, bem como de cariz essencialmente operacional, pautando-se igualmente por uma insuficiência de métricas que possam aferir o real grau de execução do mesmo no final de cada ano. Tratando-se de um plano de natureza plurianual, ainda que de natureza estratégica, considera o CO ser essencial a identificação de métricas que traduzam o grau de execução do plano para cada um dos subperíodos que o integram (2024 a 2026);
2. Complementarmente ao referido no ponto anterior, não existe qualquer evidência de controlo económico-financeiro do projeto estratégico. Sendo elencadas um conjunto de iniciativas, ainda que em alguns casos sejam evidenciadas medidas de natureza operacional, não existe uma associação direta entre essas iniciativas e eventuais planos de investimento e de financiamento. Neste âmbito, não é possível aferir a sustentabilidade económica e financeira das múltiplas iniciativas operacionais apresentadas, sem que seja igualmente estabelecido um plano plurianual segmentado nas dimensões do investimento e do financiamento;
3. O CO sinaliza a inclusão de métricas de avaliação tangíveis, nomeadamente nos domínios das audiências, da satisfação com os conteúdos, da proximidade com as comunidades, e da sustentabilidade económica, social e ambiental.

III.1.5. – OUTROS ASPETOS

As dimensões anteriormente analisadas constituem os pilares fundamentais do relatório objeto de análise, as quais traduzem o cumprimento do compromisso assumido pela RTP, S.A. em matéria de serviço público e do seu projeto estratégico. Complementarmente, existem outras que carecem de ponderação e consequente sinalização, de que se destaca:

1. O escrutínio público, como referido no relatório em análise, também é feito através do reconhecimento por parte dos *stakeholders* a quem os serviços da RTP, S.A. se destinam. Neste âmbito, é de enaltecer os múltiplos prémios atribuídos à RTP enquanto organização, aos seus profissionais, mas também aos programas que produz e difunde através dos seus múltiplos canais.



IV. RECOMENDAÇÕES

Apresentam-se nesta secção, aspetos estruturais, em alguns casos de natureza recorrente, que independentemente do seu enquadramento político, podem constituir simples oportunidades de melhoria. Neste âmbito, e em alguns casos numa abordagem puramente prospectiva, o CO recomenda que sejam ponderados, e objeto de reflexão interna, os seguintes tópicos:

1. O relatório apresenta uma estrutura adequada, em linha com o apresentado em anos precedentes. Contudo, face às alterações decorrentes do novo contrato de concessão, deve ser apresentada informação comparada, sempre que existam divergências de amplitude e de substância, nas matérias relacionadas com as obrigações de serviço público contratualmente previstas. Ou seja, sem colocar em causa a opção tomada sobre a estrutura do relatório objeto de pronúncia, sugere-se que seja ponderada a possibilidade de, sempre que tal se revele exequível, mesmo numa lógica de ponderação custo-benefício, a inclusão de informação comparativa (financeira e não financeira) com o período anterior. Estamos convictos de que tal facto permitiria aferir com maior exatidão a real evolução sobre alguns aspetos relacionadas com o grau de cumprimento das obrigações de serviço público;
2. Como referido no n.º2 da secção III.1.3., os indicadores de eficiência (IE), definidos pela IGF para aferição das obrigações financeiras de serviço público, são a taxa de reposição (IE1), o valor do custo/hora (IE2) e o custo ponderado pela quota de mercado (IE3). Para além de serem evidenciados no relatório todos os indicadores previstos, há que ponderar junto da tutela a redefinição dos indicadores e criação de novas métricas, tendo em conta o novo Contrato de Concessão assinado em 7 de março de 2025 e as opções estratégicas associadas ao universo RTP, em base segmentada;
3. Em complemento do ponto anterior, reitera-se a sugestão de incluir, no âmbito da secção sobre o “*Cumprimento das Obrigações de Serviço Público – Financeiras*”, informação qualitativa adicional que consolide as variações observadas nos quadros demonstrativos do cumprimento das obrigações financeiras. Uma análise qualitativa de maior amplitude, com identificação do possível nexo causal que justifique a evolução de alguns indicadores de

Conselho de Opinião

eficiência, poderá constituir uma mais valia em termos de análise e validação do grau de cumprimento das obrigações de serviço público de média;

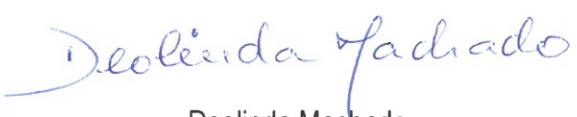
4. O esforço de inclusão de métricas deve possibilitar a curto prazo, dar cumprimento às exigências legislativas em matéria de relato sustentabilidade (ESG - Environmental, Social, and Governance). Para além da identificação dos impactos financeiros a nível ambiental, social, de direitos humanos e em fatores de governação, a identificação de métricas de mensuração aplicáveis a uma vasta gama de dimensões, requer da organização a definição e implementação de processos robustos de recolha e preparação da informação a preparar/divulgar.
5. Não obstante se reconhecer o esforço que a RTP tem vindo a fazer na produção de séries e documentários, entre outros formatos, o interesse e relevância destes produtos audiovisuais não tem a proporcional correspondência na estratégia de marketing e comunicação realizada por parte do operador, pelo que se recomenda um maior investimento e reforço das sinergias internas ao nível da auto-promoção e da promoção cruzada nas plataformas/canais do universo da RTP, assim como a realização de parcerias com entidades externas que possam contribuir para dar mais visibilidade aos conteúdos audiovisuais a nível nacional e internacional.

V. NOTA FINAL

O Conselho de Opinião observa que não são evidenciados no presente relatório elementos ou factos que possam ser considerados materialmente relevantes e que tenham condicionado, ou até restringido, o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico 2024 da RTP, S.A., obrigações previstas no *“Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão”*.

Lisboa, 20 de junho de 2025

A Presidente do Conselho de Opinião



Deolinda Machado

Deolinda Machado